

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO N° , DE 2023

(Da Sra. Greyce Elias)

Requer a convocação da Excelentíssima Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Sra. Esther Dwerck, para prestar esclarecimentos acerca da reestruturação dos recursos humanos da Agência Nacional de Mineração - ANM, abertura de concursos públicos, reaparelhamento da ANM, novo plano de cargos e salários e remodelagem da estrutura organizacional da Agência.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e do artigo 219, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência a convocação da Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Sra. Esther Dwerck, para prestar esclarecimentos acerca da reestruturação dos recursos humanos da Agência Nacional de Mineração – ANM, abertura de concursos públicos, reaparelhamento da ANM, novo plano de cargos e salários e remodelagem da estrutura organizacional da Agência.

JUSTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Mineração é a repartição competente para executar a ordenação pública referente aos recursos minerais da União, realizando regulação,



gestão e fiscalização, bem como a efetivação da política nacional de mineração. As incumbências da ANM, portanto, são diversas. Em que pese a Lei N° 13.575/2017 tenha representado importante avanço para a mineração brasileira, com novas disposições acerca do Código da Mineração e incorporação de 17 novas competências para a Agência desde a publicação da lei, não ocorreu o proporcional e necessário aparelhamento do órgão.

Tal questão já fora pontuada, por exemplo, pelo Tribunal de Contas da União, em ampla avaliação dos órgãos da Administração Pública brasileira, em que se destacou a necessidade de fortalecer a estrutura da ANM. O órgão de controle externo não foi o único a se manifestar neste sentido. CGU e MPF também realçaram a relevância em reestruturar a Agência. Na visão destas instituições, a situação da Agência é alarmante, de modo que a ANM representa alto risco, por vulnerabilidade a fraude, desperdício, abuso de autoridade ou má gestão.

Por essas razões, o Poder Legislativo, na apreciação da Medida Provisória N° 1.133/2022, incluiu, no texto do projeto de lei de conversão, a criação de cargos em comissão para a Agência, a fim de dotá-la de recursos humanos para o exercício de suas atribuições. Além disso, na apreciação do PLN N° 2/2023, que reajustava salários de servidores públicos federais, incluiu-se subitens destinados à criação de provimentos, cargos, funções e gratificações na Agência Nacional de Mineração, justamente com o fim de se propiciar o cumprimento da lei aprovada.

Contudo, ambas as inclusões pelo Congresso Nacional restaram vetadas pelo Poder Executivo, em justificativas simplórias que parecem não se sensibilizar ao real problema enfrentado pela Agência. Além disso, diversos pedidos de audiência são formulados à atual Ministra. Contudo, não são respondidos tempestivamente e o diálogo não parece que irá se consumir. Recentemente, a Ministra foi convidada para participar em audiência pública, porém, nem representante enviou, na ocasião do requerimento N° 3/2023, de autoria do Deputado Stélio Dener.

Por essas razões, o instrumento constitucional da convocação parece ser o único cabível para que se possua posicionamento conclusivo acerca da recomposição de salários e reaparelhamento da Agência por parte do Ministério competente, sob pena do não comparecimento injustificado configurar crime de responsabilidade. Por essas razões, solicito a aprovação do requerimento.



Deputada GREYCE ELIAS

AUTORA

Apresentação: 26/05/2023 14:24:46.520 - CME

REQ n.90/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Greyce Elias
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232252887300>

